



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030002/24

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara, Ceará, identificou a necessidade de contratar serviços especializados para o gerenciamento e acompanhamento contínuo de todas as redes sociais das diversas secretarias do município. Esta necessidade surge no contexto da era digital atual, onde a comunicação rápida e eficaz com o público se tornou um aspecto fundamental para a transparência, a participação cidadã e a difusão de informações relevantes sobre as atividades, serviços, projetos e programas desenvolvidos pelo governo municipal.

As redes sociais, neste cenário, representam uma ferramenta estratégica indispensável para fomentar o engajamento cívico e para potencializar a divulgação das ações realizadas pelas secretarias, contribuindo para a construção de uma imagem institucional sólida e confiável, além de promover um canal direto de comunicação com a população. Entretanto, para que estes objetivos sejam alcançados, é imprescindível que haja um gerenciamento profissional dessas plataformas, capaz de garantir a constante atualização de conteúdo, a interação qualitativa com os usuários e a análise de dados gerados, de modo a ajustar e direcionar adequadamente as estratégias de comunicação.

Ademais, a gestão contínua e especializada das redes sociais implica a necessidade de acompanhar as constantes atualizações tecnológicas e as mudanças nos algoritmos das plataformas, para assegurar a máxima visibilidade das publicações e o alcance efetivo à comunidade. Diante deste quadro, torna-se evidente a necessidade da contratação de um serviço especializado que possa cumprir com estas demandas de forma eficiente e alinhada aos princípios da administração pública, conforme preconizado pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, que estabelece os requisitos para licitações e contratações no âmbito do poder público.

### 2. Área requisitante



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao-FME	KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA
Fundo Municipal de Saude	SOFIA PESSOA ARNAUD
Gabinete do Prefeito	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A fundamentação dos requisitos para a contratação dos serviços de gerenciamento e acompanhamento contínuo de todas as redes sociais das diversas secretarias do município de Jaguaribara, CE, necessita de um alinhamento estratégico com critérios e práticas sustentáveis, além do respeito às legislações vigentes. A definição desses requisitos visa a obtenção de soluções que entreguem não apenas qualidade e desempenho adequados, mas também contribuam para o desenvolvimento sustentável, em conformidade com os princípios delineados pela Lei 14.133 de abril de 2021. Dessa maneira, os requisitos aqui estabelecidos são delineados sob os seguintes tópicos:

- **Requisitos Gerais:** A contratada deverá ser capaz de demonstrar a capacidade técnica para realizar a gestão completa das redes sociais, incluindo criação de conteúdo, postagens regulares, monitoramento de interações e relatórios de desempenho. Deve apresentar metodologias eficientes de trabalho que promovam a interatividade e o engajamento com o público-alvo, utilizando boas práticas de mercado.
- **Requisitos Legais:** A empresa deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações aplicáveis ao gerenciamento de redes sociais, incluindo respeito aos direitos autorais e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a privacidade e a segurança das informações dos cidadãos de Jaguaribara.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Espera-se que a contratada apresente práticas sustentáveis em suas operações, incluindo o uso eficiente de recursos e a adoção de políticas de redução de impacto ambiental nas atividades desenvolvidas, alinhadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.
- **Requisitos da Contratação:** A contratada deve fornecer um sistema integrado que permita a gestão eficaz de todas as plataformas de redes sociais utilizadas pelas secretarias. Este sistema deve oferecer ferramentas de análise e relatórios detalhados sobre os indicadores de performance, engajamento, crescimento dos canais e efetividade das campanhas.

Para atender à necessidade específica de contratação, é imprescindível que o fornecedor demonstre a capacidade de adaptação das estratégias de comunicação às



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



diversas áreas de atuação das secretarias, garantindo que o conteúdo seja relevante, acessível e inclusivo, promovendo a transparência e a participação cívica. Ademais, essencial destacar a capacidade de resposta rápida às interações dos cidadãos e à gestão de eventuais crises nas redes sociais. É crucial abstermo-nos de estipular requisitos excessivamente detalhados ou desnecessários, objetivando preservar a competitividade do processo licitatório e assegurar que a solução escolhida represente o melhor resultado prático e econômico para a administração pública municipal.

## 4. Levantamento de mercado

As principais soluções de contratação do objeto citado – “SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE TODAS AS REDES SOCIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CE” – entre fornecedores e órgãos públicos podem ser categorizadas em:

- Contratação direta com o fornecedor: Nesta modalidade, o município contrata diretamente com uma empresa especializada na prestação dos serviços de gerenciamento de redes sociais. Esta abordagem permite um contato mais direto e personalizado, podendo ser ajustada às especificidades e necessidades do município.
- Contratação através de terceirização: Neste caso, o município contrata uma empresa que não só oferece o serviço de gerenciamento de mídias sociais, mas também pode fornecer outras soluções relacionadas à comunicação e marketing digital, funcionando como um ponto único de contato para diversas necessidades.
- Formas alternativas de contratação: Inclui modalidades inovadoras como parcerias público-privadas (PPPs), concessões ou mesmo a contratação de profissionais autônomos especializados em mídias sociais. Cada uma dessas opções apresenta vantagens específicas, dependendo do escopo e do objetivo da administração pública.

Avaliando as necessidades de contratação pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara – que busca um gerenciamento e acompanhamento contínuo de todas as redes sociais das diversas secretarias – a solução mais adequada parece ser a Contratação direta com um fornecedor especializado. Esta opção possibilita ajustes mais ágeis às demandas específicas de cada secretaria, garantindo uma comunicação eficaz e alinhada com a estratégia de transparência e engajamento do município. Além disso, permite um acompanhamento mais detalhado do desempenho e das métricas de engajamento, fundamental para o aperfeiçoamento contínuo das estratégias de comunicação digital do município. A contratação direta proporciona, ainda, maior flexibilidade na busca por soluções criativas e inovadoras para o engajamento com a comunidade, essencial para o sucesso da presença digital das diversas secretarias do município.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## 5. Descrição da solução como um todo

Após realizar um estudo abrangente e aprofundado sobre as diferentes soluções de gerenciamento e acompanhamento contínuo de redes sociais disponíveis no mercado, identificamos a solução mais adequada para atender as necessidades específicas das diversas Secretarias do Município de Jaguaribara, CE, em conformidade com a Lei nº 14.133, de abril de 2021.

A solução selecionada baseia-se em um sistema integrado de gestão de redes sociais, o qual permite centralizar o gerenciamento de todas as contas de redes sociais das secretarias em uma única plataforma. Essa solução foi escolhida por seu alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, além de permitir um alto grau de customização e interatividade, facilitando a adaptação às especificidades de cada secretaria.

Características da solução:

- Funcionalidades de publicação cruzada, permitindo o agendamento e a publicação de conteúdo em múltiplas plataformas de redes sociais simultaneamente.
- Ferramentas de interatividade que possibilitam a resposta e o monitoramento de interações nas publicações de forma eficiente e centralizada.
- Análise de desempenho e geração de relatórios detalhados, oferecendo insights valiosos sobre o engajamento do público.
- Capacidade de integração com outros softwares utilizados pelas secretarias, como sistemas de gestão de conteúdo (CMS) e ferramentas de comunicação interna.
- Conformidade com os princípios de proteção de dados e segurança da informação, em alinhamento com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras normativas relevantes.
- Suporte técnico especializado e treinamento para os servidores das secretarias, assegurando a efetiva capacitação dos usuários da plataforma.

Em virtude da análise do mercado, a escolha dessa solução foi motivada pela sua capacidade comprovada de aumentar o engajamento do público e melhorar a comunicação com a comunidade, alinhando-se aos objetivos específicos delineados para o Município de Jaguaribara. Além disso, essa solução apresenta um custo-benefício favorável quando comparada a outras opções disponíveis, atendendo ao princípio da economicidade e assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos. A adoção de uma plataforma integrada também contribui para a eficiência operacional, reduzindo redundâncias e otimizando processos internos.

Conclui-se que a solução escolhida não só atende aos requisitos técnicos e



operacionais exigidos pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara como também está em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, promovendo um gerenciamento de redes sociais eficaz, transparente e alinhado ao interesse público.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS - EDUCAÇÃO	9,000	Mês
Especificação: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS OFICIAIS DO CONTRATANTE COM POSTAGENS, ATUALIZAÇÕES DAS AÇÕES, INTERATIVIDADE INTEGRAL E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE TODAS AS REDES SOCIAIS DA SECRETARIA			
2	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS - SAÚDE	9,000	Mês
Especificação: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS OFICIAIS DO CONTRATANTE COM POSTAGENS, ATUALIZAÇÕES DAS AÇÕES, INTERATIVIDADE INTEGRAL E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE TODAS AS REDES SOCIAIS DA SECRETARIA			
3	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS	9,000	Mês
Especificação: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS OFICIAIS DO CONTRATANTE COM POSTAGENS, ATUALIZAÇÕES DAS AÇÕES, INTERATIVIDADE INTEGRAL E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE TODAS AS REDES SOCIAIS DA SECRETARIA			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS - EDUCAÇÃO	9,000	Mês	1.256,67	11.310,03
Especificação: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS OFICIAIS DO CONTRATANTE COM POSTAGENS, ATUALIZAÇÕES DAS AÇÕES, INTERATIVIDADE INTEGRAL E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE TODAS AS REDES SOCIAIS DA SECRETARIA					
2	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS - SAÚDE	9,000	Mês	1.256,67	11.310,03
Especificação: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS OFICIAIS DO CONTRATANTE COM POSTAGENS, ATUALIZAÇÕES DAS AÇÕES, INTERATIVIDADE INTEGRAL E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE TODAS AS REDES SOCIAIS DA SECRETARIA					
3	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS	9,000	Mês	1.256,67	11.310,03
Especificação: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS OFICIAIS DO CONTRATANTE COM POSTAGENS, ATUALIZAÇÕES DAS AÇÕES, INTERATIVIDADE INTEGRAL E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE TODAS AS REDES SOCIAIS DA SECRETARIA					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 33.930,09 (trinta e três mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)



## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A estratégia de contratação para os serviços de gerenciamento e acompanhamento contínuo de todas as redes sociais das diversas secretarias do Município de Jaguaribara, CE, foi meticulosamente avaliada levando em consideração os princípios orientadores da Lei nº 14.133/2021. Essa análise abordou aspectos fundamentais como a divisibilidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica, a economia de escala, bem como a competitividade e o aproveitamento do mercado.

**Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi constatado que a natureza dos serviços de gerenciamento das redes sociais, embora tecnicamente divisível em termos de secretarias específicas, sofreria prejuízos em sua funcionalidade e eficácia global se fragmentada. A uniformidade na comunicação e na abordagem estratégica entre as diversas secretarias é crucial para a promoção da imagem institucional do município. Portanto, a divisão do objeto poderia comprometer os resultados pretendidos pela Administração.

**Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise apontou que a divisão dos serviços em diferentes contratos, segmentados por secretaria, não geraria a eficiência esperada. Cada segmento requereria uma equipe dedicada, o que acarretaria um aumento significativo dos custos de coordenação e gestão. Por conseguinte, a unificação desses serviços em uma única contratação emergiu como a opção mais técnica e economicamente viável.

**Economia de Escala:** Determinou-se que a contratação conjunta permite uma negociação mais vantajosa, reduzindo os custos unitários dos serviços através da economia de escala. Esta prática alinha-se à busca pela eficiência na aquisição, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

**Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Uma análise de mercado detalhada indicou que o parcelamento dos serviços poderia limitar a participação de fornecedores qualificados, os quais são capazes de oferecer uma solução integrada para todas as secretarias. Consolidar os serviços num único contrato amplia o campo competitivo e maximiza o aproveitamento do mercado, pois permite a participação de um espectro mais amplo de empresas competentes neste segmento específico de gerenciamento de redes sociais.

**Decisão pelo Não Parcelamento:** Com base nestas análises, conclui-se que o não parcelamento dos serviços é a estratégia mais adequada. Esta decisão encontra justificativa na preservação da economia de escala, garantia de uniformidade no tratamento das diversas secretarias, e otimização da competitividade e aproveitamento do mercado. A segmentação em lotes distintos foi considerada, mas revelou-se tecnicamente inapropriada devido às especificidades do serviço e aos



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



objetivos de comunicação integrada do município.

Portanto, em conformidade com o planejamento estratégico e com a Lei nº 14.133/2021, a contratação unificada dos serviços de gerenciamento das redes sociais das diversas secretarias do Município de Jaguaribara, CE, é a abordagem que melhor atende à necessidade pública, garantindo a eficiência, a economicidade, e a obtenção dos resultados pretendidos.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para os serviços de gerenciamento e acompanhamento contínuo de todas as redes sociais das diversas secretarias do município de Jaguaribara, CE, encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício financeiro atual. As disposições e diretrizes estabelecidas neste plano foram meticulosamente observadas e seguidas para assegurar a adequação e a relevância desta contratação dentro da estratégia de médio e longo prazo da Administração Pública local.

Conforme estipulado no Plano de Contratações Anual, este processo visa não apenas atender às necessidades imediatas da administração pública municipal relacionadas à eficaz gestão das comunicações nas plataformas de mídia social de suas secretarias, mas também está estrategicamente alinhado aos objetivos de ampliar a transparência, o engajamento público e a eficiência na prestação de informações e serviços à população. Este alinhamento estratégico com o planejamento previamente estabelecido, justifica a contratação sob a perspectiva de investimento em uma comunicação pública mais efetiva e participativa.

A adoção deste processo em conformidade com o Plano de Contratações Anual reflete o compromisso da Prefeitura Municipal de Jaguaribara com os princípios de planejamento, eficiência e eficácia nas contratações públicas, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Isso demonstra a prudência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos, garantindo que as contratações realizadas proporcionem o máximo retorno em benefício dos cidadãos de Jaguaribara, CE.

A autoridade máxima da entidade, alinhada às disposições do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, proporcionou a devida orientação e supervisão ao longo de todo o processo de planejamento desta contratação, assegurando que todas as etapas, desde a fase preparatória à execução, estejam em perfeita consonância com os objetivos estratégicos do município delineados no Plano de Contratações Anual para o corrente exercício financeiro.

## 10. Resultados pretendidos



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



A contratação dos serviços de gerenciamento e acompanhamento contínuo de todas as redes sociais das diversas secretarias do Município de Jaguaribara, CE, visa alcançar resultados que refletem diretamente na melhoria da comunicação institucional e na efetividade dos serviços públicos prestados à população. Alinhado aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, este projeto busca não apenas o cumprimento dos objetivos imediatos da contratação, mas também visa contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável, garantir o uso eficiente dos recursos públicos e promover a inovação dentro da gestão municipal. Os resultados pretendidos, fundamentados nos objetivos e princípios estabelecidos pela referida Lei, são delineados nos seguintes termos:

- **Melhoria da comunicação com a população:** Aumento significativo no engajamento com as publicações e nas interações entre as secretarias e os cidadãos, refletindo uma comunicação pública mais eficaz e transparente, em conformidade com o princípio da publicidade e da transparência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Aumento da transparência governamental:** Disponibilização de informações atualizadas e relevantes sobre os serviços, projetos e iniciativas das secretarias, promovendo a transparência e permitindo que os cidadãos tenham conhecimento e acesso facilitado às ações do governo municipal, em alinhamento com o princípio da transparência.
- **Fomento à participação cívica:** Estímulo à participação dos cidadãos na vida pública do município por meio de canais interativos e acessíveis, fortalecendo a democracia e consolidando um ambiente de participação ativa, em concordância com o princípio do interesse público.
- **Fortalecimento da imagem institucional:** Promoção positiva das iniciativas e projetos desenvolvidos por cada secretaria, melhorando a percepção pública sobre a atuação do município e contribuindo para o desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Promoção da inovação tecnológica:** Implantação de soluções inovadoras em gerenciamento de mídias sociais, visando otimizar os processos de comunicação e interação com a população, alinhado ao princípio de incentivar a inovação expresso no art. 11, inciso IV da referida Lei.
- **Eficiência no uso dos recursos públicos:** Gestão eficiente dos recursos alocados para o gerenciamento das redes sociais, garantindo a obtenção dos melhores resultados com o menor custo possível, em observância ao princípio da economicidade.

Esses resultados refletem a busca pela efetividade na gestão pública e pelo estabelecimento de um diálogo constante e produtivo com a comunidade, em conformidade com os objetivos e fundamentos legais da Lei nº 14.133/2021, garantindo assim a adequação da contratação aos princípios de legalidade, eficiência, transparência e desenvolvimento nacional sustentável.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## II. Providências a serem adotadas

Para garantir a implementação eficaz e eficiente da contratação dos serviços de gerenciamento e acompanhamento contínuo de todas as redes sociais das diversas secretarias do Município de Jaguaribara, CE, a Administração Pública deverá adotar uma série de providências estratégicas, detalhadas a seguir:

- **Capacitação de Equipes:** Promover treinamentos e capacitações periódicas para os membros da equipe administrativa envolvidos direta ou indiretamente no processo de gestão do contrato. Essas atividades visam assegurar o conhecimento aprofundado sobre as melhores práticas de gerenciamento de mídias sociais, fiscalização e acompanhamento de contratos.
- **Definição de Métricas e KPIs:** Em colaboração com o fornecedor, definir indicadores-chave de desempenho (KPIs) e métricas específicas para avaliar o sucesso do serviço prestado, assegurando alinhamento com os objetivos estratégicos das secretarias municipais e do município como um todo.
- **Desenvolvimento de um Canal de Comunicação Eficaz:** Estabelecer um canal direto e eficiente de comunicação entre a equipe da Prefeitura e o fornecedor, para troca de informações, feedbacks e solução de possíveis problemas. Isso inclui a designação de pontos focais tanto por parte do contratante quanto do contratado.
- **Monitoramento e Avaliação Contínua:** Implementar rotinas de monitoramento e avaliação contínua do serviço prestado, conforme os KPIs definidos, para garantir que os resultados esperados estão sendo alcançados e, quando necessário, realizar ajustes na estratégia ou alocação de recursos.
- **Revisão Contratual Periodicamente:** Revisar os termos do contrato periodicamente, em conjunto com o fornecedor, para assegurar sua atualização frente às mudanças tecnológicas, de mercado ou nas necessidades internas do município, mantendo sempre a adequação e eficácia do serviço contratado.
- **Compliance e Segurança da Informação:** Assegurar que o fornecedor cumpra rigorosamente com as normas de proteção de dados, como a LGPD, e as melhores práticas de segurança da informação, protegendo as informações dos cidadãos e da administração pública.
- **Aquisição de Ferramentas e Tecnologias Auxiliares:** Avaliar e, se necessário, adquirir ferramentas e tecnologias que possam auxiliar no gerenciamento efetivo das redes sociais, como softwares de monitoramento, análise de dados e criação de conteúdo.
- **Inclusão e Acessibilidade:** Garantir que todos os conteúdos publicados nas redes sociais sejam acessíveis a pessoas com deficiência, cumprindo as normas de inclusão e acessibilidade digital.

Estas providências formam a base para uma execução contratual bem-sucedida, cumprindo com os princípios da eficiência e eficácia na Administração Pública, conforme estabelecido pela Lei 14.133 de abril de 2021.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de gerenciamento e acompanhamento contínuo de todas as redes sociais das diversas secretarias do Município de Jaguaribara, CE, baseia-se na análise criteriosa das disposições previstas na Lei nº 14.133, de abril de 2021, e na especificidade e singularidade do objeto contratual em questão.

Conforme o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o registro de preços é uma modalidade aplicável quando há a necessidade de contratações frequentes, ou seja, quando o objeto a ser contratado é demandado de maneira reiterada pela Administração, o que não se coaduna com as características próprias da prestação do serviço em discussão, que se destina ao atendimento de uma necessidade específica de gerenciamento de redes sociais, com demandas e particularidades únicas determinadas pela dinâmica e pelo fluxo de informações das referidas secretarias.

Ademais, a sistemática do registro de preços, embora ofereça flexibilidade e potencial economia em certas situações, pressupõe a existência de uma demanda contínua e homogênea, conforme sinalizado no § 5º do art. 85 da Lei, o que novamente não se aplica ao caso em tela, considerando que o serviço em questão envolve peculiaridades que demandam ajustes e personalizações constantes para atender às necessidades comunicacionais variáveis de cada secretaria, não se enquadrando na padronização típica dos objetos usualmente contratados via registro de preços.

Além disso, o art. 86 § 1º estabelece que a utilização do procedimento de registro de preços deve ser precedida de um procedimento público de intenção de registro de preços quando houver interesse de adesão por parte de outros órgãos ou entidades, o que não se mostra pertinente para o caso, visto que o serviço em questão é customizado e específico ao contexto e às necessidades do Município de Jaguaribara, CE.

Em face do exposto, após análise das diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021 e das particularidades do serviço de gerenciamento e acompanhamento contínuo das redes sociais, conclui-se pela inviabilidade e inadequação da adoção do sistema de registro de preços para esta contratação, optando-se por uma modalidade de licitação que permita uma adequação mais precisa ao objeto contratual, garantindo, assim, uma seleção mais efetiva do fornecedor e o atendimento das necessidades específicas da Administração Pública do Município de Jaguaribara, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Conforme diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, particularmente em seu Art. 15, há a possibilidade de participação de pessoa jurídica em licitações na forma de consórcio, desde que observadas determinadas normas. Porém, a análise detalhada do objeto da contratação dos serviços de gerenciamento e acompanhamento contínuo de todas as redes sociais das diversas secretarias do Município de Jaguaribara, CE, demonstra a necessidade de vedar a participação de empresas sob a forma de consórcio para este processo específico.

Esta decisão é baseada na fundamentação legal presente na Lei 14.133/2021 e considera as peculiaridades do serviço a ser contratado, que exige uma gestão integrada e uma comunicação uniforme entre a administração municipal e a empresa prestadora do serviço, fatores críticos para o sucesso do gerenciamento das redes sociais. Estabelecer uma relação direta com uma única entidade jurídica facilita a agilidade na tomada de decisões, a padronização das postagens e a própria identidade visual das diferentes secretarias no ambiente digital.

Por outro lado, embora o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021 faculte a participação de consórcios nas licitações, o §1º do mesmo artigo estabelece que o edital poderá exigir acréscimos sobre o valor exigido de licitante individual para habilitação econômico-financeira, considerando o aumento de complexidade gerencial e os possíveis riscos para a administração decorrentes da gestão de contratos com múltiplos agentes. A natureza do serviço contratado e a necessidade de coesão na comunicação online das secretarias sugerem que a interação com uma única empresa é a abordagem mais eficiente e segura.

Logo, levando em consideração a eficiência na gestão do contrato, a facilidade na comunicação e alinhamento estratégico, e a necessidade de uma responsabilidade clara e unificada no gerenciamento de crises ou na rápida mudança de estratégias de comunicação, faz-se necessária a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação, conforme sustentado pela análise das disposições específicas da Lei 14.133/2021 e seus impactos no objeto contratual em questão.

Dessa forma, o presente certame estará alinhado à busca do resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, em consonância com o Art. 11 da Lei 14.133/2021, garantindo que o gerenciamento e acompanhamento contínuo das redes sociais seja conduzido de maneira eficiente, uniforme e com os menores riscos possíveis para a Administração Municipal de Jaguaribara, CE.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação dos serviços de gerenciamento e acompanhamento contínuo de todas as redes sociais das diversas secretarias do município de Jaguaribara, CE, embora primordialmente digital e com impacto ambiental direto consideravelmente reduzido,



não está isenta de possíveis impactos ambientais relacionados sobretudo ao uso intensivo de recursos digitais, consumo de energia e geração de resíduos eletrônicos. Levando em consideração a jurisprudência da Lei nº 14.133, de abril de 2021, particularmente alinhada ao fomento do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º), apresentamos o levantamento dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras para este processo de contratação.

- **Consumo de energia:** Equipamentos eletrônicos utilizados na execução dos serviços contratados consumirão energia. Medida mitigadora: Priorizar a contratação de empresas que comprovem o uso de tecnologia de baixo consumo energético em seus equipamentos e que adotem práticas de eficiência energética.
- **Emissão de gases efeito estufa (GEE):** A operação de equipamentos eletrônicos e a necessidade de deslocamento dos profissionais podem resultar em emissões de GEE. Medida mitigadora: Incentivar práticas de trabalho remoto e reuniões virtuais para reduzir a necessidade de deslocamentos e optar por equipamentos com menor pegada de carbono.
- **Geração de resíduos eletrônicos:** Equipamentos eletrônicos eventualmente se tornam obsoletos ou inoperantes, contribuindo para a geração de resíduos eletrônicos. Medida mitigadora: Incluir cláusulas no contrato que obrigam a empresa contratada a adotar políticas de logística reversa, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, para a correta disposição e reciclagem de equipamentos eletrônicos.
- **Uso intensivo de recursos digitais:** O gerenciamento e acompanhamento de redes sociais demandam um uso significativo de recursos de data center, o que envolve um alto consumo de energia e pode resultar em uma maior pegada de carbono. Medida mitigadora: Preferir a contratação de serviços hospedados em data centers que utilizem energia renovável e que possuam certificações de sustentabilidade.

Além destas medidas específicas, será crucial estabelecer um acompanhamento contínuo e avaliação do desempenho ambiental da empresa contratada, assegurando a aderência às melhores práticas de sustentabilidade e à legislação ambiental vigente. Este alinhamento resguarda o interesse público na promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme destacado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para uma contratação pública responsável e alinhada aos objetivos de desenvolvimento sustentável.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada e considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, concluímos que a contratação dos serviços de gerenciamento e



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



acompanhamento contínuo de todas as redes sociais das diversas secretarias do município de Jaguaribara, CE, é viável e se enquadra nos princípios de razoabilidade e economicidade previstos pela referida legislação.

De acordo com o art. 5º da Lei nº 14.133, a execução desta Lei observará os princípios imprescindíveis da eficiência, do interesse público, da economicidade, entre outros. A necessidade da contratação foi fundamentada em estudo técnico preliminar conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso I da Lei, que caracteriza o interesse público envolvido e confirma a melhor solução para a administração pública.

O planejamento detalhado e a estimativa do valor da contratação, elaborados conforme o inciso VI do mesmo parágrafo, demonstram a busca por uma solução econômica e eficaz que atenda às necessidades de comunicação e de engajamento com o público através das redes sociais das diversas secretarias, respeitando o princípio da economicidade.

Além disso, a Lei nº 14.133, em seu art. 23, enfatiza a necessidade de o valor previamente estimado da contratação ser compatível com os valores praticados pelo mercado. O levantamento de mercado realizado assegura que os valores estimados para essa contratação são razoáveis e adequados aos preços de mercado, cumprindo assim com este requisito legal.

O processo de licitação, fundamentado nos objetivos estabelecidos pelo art. 11 da Lei, visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo o tratamento isonômico entre os licitantes e estimulando a competição justa. A modalidade de Dispensa Eletrônica escolhida está alinhada ao art. 75, inciso II, garantindo a aderência ao princípio da eficiência e à busca pelo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Considerando os possíveis impactos ambientais, a contratação prevê medidas mitigadoras, atendendo aos requisitos de sustentabilidade e preocupações ambientais mencionados nos estudos preliminares, em consonância com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

Por fim, o alinhamento do projeto de contratação com o planejamento estratégico e orçamentário do município de Jaguaribara, assim como sua coerência com os princípios e objetivos delineados pela Lei nº 14.133, confirma a viabilidade e a razoabilidade da contratação. Este posicionamento conclusivo sustenta-se nos pilares de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, e no desenvolvimento nacional sustentável, atestando que a decisão pela contratação decorre de um processo de planejamento consciente e alinhado às melhores práticas de gestão pública.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Jaguaribara / CE, 6 de março de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Jenef da Silva Pinheiro*  
assinado eletronicamente  
JENNEF DA SILVA PINHEIRO  
MEMBRO

assinado eletronicamente  
REGINA ALVES COSTA  
MEMBRO

